



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e
Terapêutica

MEMORANDO-CIRCULAR

Nº do Processo: 144.00007758/2023-75

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Reparo na sala de extração de RNA Viral do
HCFAMEMA

Para:

Assessoria Técnica da Superintendência

Chefia de Gabinete Comissões e Comitês

Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia

Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica

Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade

Departamento de Atenção à Saúde em Hemoterapia

Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil

Departamento de Gestão de Pessoas

Departamento de Infraestrutura e Logística

Departamento de Tecnologia da Informação

Departamento Econômico, Financeiro e Contábil

Diretoria Clínica

Gerência de Comunicação

Gerência de Gestão Documental

Serviço de Informações ao Cidadão e Ouvidoria

Prezados (as) Senhores (as),

Cumprimentando-os (as) cordialmente, e:

CONSIDERANDO a condição estrutural da Sala de Extração de RNA Viral do HCFAMEMA;

CONSIDERANDO que esta condição pode causar contaminação das amostras caso não sejam reparadas;

CONSIDERANDO que a restauração será de 07 a 15 de dezembro de 2023;

Informamos que:

1. Em 06 de dezembro serão analisadas as amostras coletadas até 05 de dezembro;
2. De 07 a 15 de dezembro não serão realizados os exames de PCR;
3. Em 18 de dezembro o laboratório retorna as suas atividades habituais.

Com a finalidade de orientar as equipes de saúde do HCFAMEMA, foi realizada discussão colegiada entre representantes do Departamento de Atenção à Saúde de Apoio Diagnóstico e Terapêutica; do Laboratório de Genética; da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Centro de Apoio ao Colaborador, onde foram propostas as seguintes ações para o período:

1. Não enviar os exames ao Instituto Adolfo Lutz uma vez que o resultado de PCR é emitido após 15 dias do envio das amostras;
2. **Pacientes internados:** do dia 06 a 12 de dezembro, realizar teste rápido. Se resultado negativo aguardar 48 horas e repetir o teste rápido, se o resultado mantiver negativo manter isolamento e aguardar PCR que deve ser coletado a partir de 13 de dezembro;
3. **Profissionais da Saúde:** do dia 06 a 15 de dezembro, realizar teste rápido. Se

resultado negativo aguardar 48 horas e repetir o teste rápido, se o resultado mantiver negativo liberar retorno ao trabalho;

4. A partir de 13 de dezembro pode ser retomada a coleta de amostras para PCR de pacientes internados, que deverão ser mantidas congeladas. Reforçando: Acondicionar a amostra em posição vertical;
5. A partir de 18 de dezembro retomada da coleta de amostras para PCR no CAC;
6. Em 18 de dezembro o laboratório de extração de RNA Viral retoma as atividades habituais;
7. As amostras coletadas a partir de 13 de dezembro que estiverem adequadamente conservadas serão analisadas por ordem da data de coleta.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Marília, na data da assinatura digital.

DRA PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES
Superintendente do HCFAMEMA

ALINE MARIA SANTANA
Diretor Técnico de Saúde III
DASADT - HCFAMEMA

RAFAELLA MEZA BONFIETTI CANDIDO DIAS
Médica Infectologista
DASADT - HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Aline Maria Santana, Diretor Técnico de Saúde III**, em 05/12/2023, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Meza Bonfietti Candido Dias**



Documento assinado eletronicamente por **KARAEIJA MEZA Bonfietti Candido Dias, Médica**, em 05/12/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Aparecida Libanio Nunes, Superintendente**, em 05/12/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013989633** e o código CRC **AF983261**.
